

PROCURADORIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº. 63/2022

AUTORIA: Vereador Raiff Matos

ASSUNTO: Institui o sistema de acessibilidade na Praia da Ponta Negra, denominado Praia para Todos, e dá outras providências.

Ementa: Institui o sistema de acessibilidade na Praia da Ponta Negra, denominado Praia para Todos, e dá outras providências. Impossibilidade ante ao Art. 2º, da CF/88.

O presente projeto de lei institui o sistema de acessibilidade na Praia da Ponta Negra, denominado Praia para Todos.

O Poder Executivo Municipal adotará todos os procedimentos necessários para a implantação e execução do sistema Praia para Todos.

Por fim, prevê a entrada em vigor no ano seguinte à sua previsão nas leis orçamentárias.

É o brevíssimo relatório.

Passo à análise e Parecer.

Conforme se depreende este Projeto imputa uma série de obrigações ao Poder Executivo de Manaus.

Assim, resta inviabilizada esta proposição já que significa clara afronta ao Princípio da Separação e Independência de Poderes, colimados no art. 2º da CF/88.

Sigo opinando que é prerrogativa do Poder Legislativo, segundo Art. 23, X, da LOMAN, fiscalizar e controlar, diretamente, os atos do Poder Executivo, não podendo, entretanto, impor obrigação àquele Poder.

Assim, em face de todo o analisado, sugiro ao Exmo. Sr. Vereador que seja desfavorável ao presente Projeto de Lei.

Manaus, 13 de abril de 2022.



Priscilla Botelho Souza de Miranda

PROCURADORIA LEGISLATIVA

Procuradora da Câmara Municipal de Manaus

